



**REGULAMENTO**

**2023**

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO .....                              | 3  |
| CAPITULO II - DOS OBJETIVOS.....                               | 3  |
| CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO .....                            | 3  |
| CAPITULO IV - DAS ETAPAS.....                                  | 4  |
| CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES .....                              | 4  |
| CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS, ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA ..... | 6  |
| CAPÍTULO VII – DO PERCURSO.....                                | 7  |
| CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT .....            | 7  |
| CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO .....                               | 7  |
| CAPÍTULO X – DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO .....                  | 8  |
| CAPITULO XI – DO RANKING GERAL .....                           | 9  |
| CAPÍTULO XII - DO RANKING POR CATEGORIAS.....                  | 9  |
| CAPITULO XII – DO RANKING POR EQUIPE .....                     | 9  |
| CAPITULO XIII– DISPOSIÇÕES FINAIS .....                        | 10 |

## **CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1 -** Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as etapas do CIRCUITO SESC DE CORRIDAS.

**Art. 2 -** O Circuito Sesc de Corridas é promovido pelo Sesc/RS através da Gerência de Esporte e Lazer e das Unidades Operacionais sede das etapas.

## **CAPITULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 3 - Objetivo Geral:**

- Promover a qualidade de vida dos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e da comunidade em geral através do esporte.

**Art. 4 - Objetivos Específicos:**

- Difundir a prática da corrida de rua nas comunidades gaúchas;
- Desenvolver um evento esportivo de âmbito estadual aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

## **CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 5 -** A coordenação Geral do Circuito Sesc de Corridas é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente de Esporte e Lazer do Sesc/RS;
- Coordenador Técnico de Esportes do Sesc/RS;
- Gerentes das Unidades que sediam as etapas do Circuito;
- Técnicos em Esporte e Lazer das Unidades que sediam as etapas do Circuito;
- Representante da equipe de arbitragem vencedora do processo licitatório para o evento.

**Art. 6 -** Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto com as Unidades Operacionais os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

## CAPITULO IV - DAS ETAPAS

**Art. 7** - As datas de realização das etapas em 2023 serão as seguintes:

| <b>Etapa</b>    | <b>LOCAL</b>                 | <b>DATA</b> | <b>HORA LARGADA</b> | <b>VAGAS</b> |
|-----------------|------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 1 <sup>a</sup>  | ATLÂNTIDA SUL                | 05/02/2023  | 8h – Domingo        | 700          |
| 2 <sup>a</sup>  | CAXIAS DO SUL                | 12/03/2023  | 8h - Domingo        | 800          |
| 3 <sup>a</sup>  | SANTA ROSA                   | 26/03/2023  | 8h30 - Domingo      | 400          |
| 4 <sup>a</sup>  | CAMAQUÃ                      | 16/04/2023  | 8h - Domingo        | 700          |
| 5 <sup>a</sup>  | URUGUAIANA                   | 30/04/2023  | 9h - Domingo        | 400          |
| 6 <sup>a</sup>  | RIO GRANDE                   | 07/05/2023  | 9h - Domingo        | 700          |
| 7 <sup>a</sup>  | PEJUÇARA                     | 21/05/2023  | 9h - Domingo        | 400          |
| 8 <sup>a</sup>  | ROSÁRIO DO SUL               | 11/06/2023  | 9h - Domingo        | 600          |
| 9 <sup>a</sup>  | SÃO LEOPOLDO                 | 25/06/2023  | 8h30 - Domingo      | 600          |
| 10 <sup>a</sup> | PASSO FUNDO                  | 09/07/2023  | 9h - Domingo        | 600          |
| 11 <sup>a</sup> | LAJEADO                      | 06/08/2023  | 8h30 - Domingo      | 400          |
| 12 <sup>a</sup> | IJUÍ                         | 27/08/2023  | 9h - Domingo        | 600          |
| 13 <sup>a</sup> | PELOTAS                      | 03/09/2023  | 08h30 - Domingo     | 700          |
| 14 <sup>a</sup> | GRAVATAÍ                     | 17/09/2023  | 9h - Domingo        | 500          |
| 15 <sup>a</sup> | SANTA MARIA                  | 08/10/2023  | 8h - Domingo        | 700          |
| 16 <sup>a</sup> | SANTA CRUZ DO SUL            | 12/10/2023  | 8h – Quinta-feira   | 600          |
| 17 <sup>a</sup> | BAGÉ                         | 22/10/2023  | 9h - Domingo        | 400          |
| 18 <sup>a</sup> | PORTO ALEGRE                 | 05/11/2023  | 9h - Domingo        | 800          |
| 19 <sup>a</sup> | FINAL ESTADUAL – SANTA MARIA | 03/12/2023  | 8h - Domingo        | -            |

## CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8** - As inscrições serão realizadas até às **18h da quinta-feira** que antecede cada etapa ou até atingir o limite de atletas inscritos para cada prova (o que ocorrer primeiro), podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site [www.sesc-rs.com.br](http://www.sesc-rs.com.br) ;
- Em uma Unidade do Sesc no Estado do RS.

***\*Na etapa de Santa Cruz do Sul as inscrições irão até às 18h da segunda-feira que antecede a corrida ou até atingir o número máximo de atletas (o que ocorrer primeiro).***

### **Inscrições para as corridas:**

O atleta poderá:

1º) Optar por pagamento online através de cartão de crédito (nesta opção o atleta já estará vinculado ao sistema de inscritos);

2º) Boleto bancário: o título gerado terá vencimento de um dia útil, será cancelado automaticamente pelo sistema juntamente com a inscrição do participante caso não ocorra o pagamento do mesmo. **Nessa opção o atleta poderá gerar o boleto somente até 7 dias antes do prazo final de inscrição.**

3º) Optar pelo pagamento em qualquer Unidade Sesc/RS (o atleta deverá comparecer a qualquer Unidade do Sesc até as 18h do último dia de inscrição e obrigatoriamente deverá finalizar a inscrição);

4º) Para categoria infantil 1km e 2km, a inscrição será gratuita. Sinalizar na “Guia Pagamento” a opção “Nenhum”.

**Estarão na lista do chip somente os atletas que pagaram a inscrição.**

As inscrições pagas poderão ser canceladas somente em até 3 (três) dias ÚTEIS antes da realização do evento na Unidade Sesc/RS onde a etapa está sendo realizada.

- Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.
- As inscrições serão limitadas em cada etapa, encerrando quando atingido o número limite.

Obs: poderão ocorrer divergências na lista de inscritos divulgada em virtude de possíveis ajustes no sistema de inscrições.

**Art. 9** - No ato da inscrição na Unidade ou para retirada do Kit todos os participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade.

**Art. 10** - O valor da inscrição será de **R\$ 70,00** para a categoria Comércio e Serviços/Empresários e seus dependentes; e **R\$ 80,00** para Público Geral.

**A retirada do kit somente será realizada mediante a apresentação do comprovante de pagamento e documento de identidade (impreterivelmente).**

**Art. 11** – Todos os participantes das categorias adultas receberão brinde e medalha de participação.

**§ Único – Os atletas das categorias Infantil “A” e “B” não terão, obrigatoriamente, direito ao brinde, somente à medalha de participação e premiação por categoria.**

## CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS E ORDEM DE LARGADA

**Art.12** – O Circuito será desenvolvido nas provas de 1 e 2 km (infantil) e 3 km, 5 km, 10 km e caminhada participativa 3 km (adulto), nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

### ▪ ADULTO

|                                     |                             |              |                             |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|
| A                                   | 14 a 15 anos (3 km e 5 km)* | A            | 14 a 15 anos (3 km e 5 km)* |
| B                                   | 16 a 17 anos (3 km e 5 km)* | B            | 16 a 17 anos (3 km e 5 km)* |
| C                                   | 18 a 24 anos                | C            | 18 a 24 anos                |
| D                                   | 25 a 29 anos                | D            | 25 a 29 anos                |
| E                                   | 30 a 34 anos                | E            | 30 a 34 anos                |
| F                                   | 35 a 39 anos                | F            | 35 a 39 anos                |
| G                                   | 40 a 44 anos                | G            | 40 a 44 anos                |
| H                                   | 45 a 49 anos                | H            | 45 a 49 anos                |
| I                                   | 50 a 54 anos                | I            | 50 a 54 anos                |
| J                                   | 55 a 59 anos                | J            | 55 a 59 anos                |
| K                                   | 60 a 64 anos                | K            | 60 a 64 anos                |
| L                                   | 65 a 69 anos                | L            | 65 a 69 anos                |
| M                                   | 70 ou mais                  | M            | 70 ou mais                  |
|                                     |                             |              |                             |
| Categoria Deficientes Visuais 5 km  |                             | 14 a 99 anos |                             |
| Categoria Deficientes Visuais 10 km |                             | 18 a 99 anos |                             |
|                                     |                             |              |                             |
| Caminhada Participativa 3 km        |                             | 14 a 99 anos |                             |

**\* restrição de acordo com a norma 12 da CBAAt.**

§ 1º – Todos os atletas sinalizarão, no ato da inscrição, o nome e os dados do Guia que irá acompanhar durante o evento. Todos os atletas Deficientes Visuais deverão estar acompanhados de Guia.

§ 2º – Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

### ▪ INFANTIL

|   |                     |
|---|---------------------|
| A | 08 a 10 anos (1 km) |
| B | 11 a 13 anos (2 km) |

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

## ORDEM DE LARGADA

**ADULTO – 3 km**

5 km e 10 km

Caminhada 3 km

**INFANTIL – 1 km**

2 km

## CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

**Art. 13** - O percurso será disputado nas distâncias de 3 km, 5 km e 10 km com Circuito elaborado pelo Sesc em cada localidade com etapa.

**§ Único** – para a faixa etária de **14 a 15 anos**, será permitido somente às distâncias de **3 km e 5 km**.

**Art. 14** - O percurso infantil será disputado na distância de **1 km para categoria A (08 a 10 anos)** e **2 km para categoria B (11 a 13 anos)** com Circuito elaborado pelo Sesc em cada localidade com etapa.

## CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

**Art. 15** - A retirada do kit (número, chip e brinde) poderá ser feita pelos atletas no local das provas até 30 minutos antes da largada mediante o **documento de identidade (impreterivelmente)**.

**§ Único** – entrega dos kits no dia anterior dependerá da disponibilidade da Unidade Sesc realizadora.

**Art. 16** – Chip e Número de peito são intransferíveis, estando a transferência sujeita a punição pelo Código Desportivo do Sesc/RS.

## CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

**Art.17** - Para homologação dos resultados na disputa pela classificação **GERAL** será utilizado o tempo **BRUTO** (ordem de chegada), já para os resultados da classificação por **CATEGORIAS** será utilizado o tempo **LÍQUIDO** definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Após a largada oficial haverá **3 minutos** para o fechamento do pódio de largada para atletas.

**Art.18** - A premiação de cada etapa será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os três primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária;
- Troféus para os três primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino dos 3 km, 5 km e 10 km.

**Art. 19** - Será concedido troféu para a **MAIOR EQUIPE** em cada etapa, independentemente da categoria.

**Art. 20** - Os campeões (**vencedores dos RANKINGS individuais**) nos gêneros masculino e feminino, dos 3 km, 5 km, 5 km Deficientes Visuais, 10 km e 10 km Deficientes Visuais, receberão como premiação 02 diárias com 1 acompanhante em um dos hotéis do Sesc/RS (**Intransferível**) (reserva com antecedência e **MEDIANTE DISPONIBILIDADE** de vaga na data solicitada, sendo o período de sexta à domingo). O Atleta deverá entrar em contato pelo e-mail [gel@sesc-rs.com.br](mailto:gel@sesc-rs.com.br) ou telefone (51) 33757413 para verificar a disponibilidade. Esta hospedagem deverá ser utilizada no período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

**Art. 21 - Equipes** - Serão concedidos troféus de campeã, vice-campeã, 3º, 4º e 5º lugares para as equipes de corredores que durante o ano obtiverem a maior pontuação pela colocação de seus atletas, masculinos e femininos dos 3 km, 5 km e 10 km, no geral e nas categorias (os troféus serão entregues na solenidade de premiação).

**Art. 22 - Ranking** - Serão concedidos **troféus** aos atletas campeões, vice-campeões, 3º, 4º e 5º lugares, masculinos e femininos dos 3 km, 5 km, 5 km Deficientes Visuais, 10 km e 10 km Deficientes Visuais que obtiverem estas classificações no **ranking geral** e **medalhões** aos atletas campeões, vice-campeões, 3º, 4º e 5º lugares, masculinos e femininos dos 3 km, 5 km, 5 km Deficientes Visuais, 10 km e 10 km Deficientes Visuais que obtiverem estas classificações no **ranking das categorias** (os troféus e medalhões serão entregues na Etapa Final).

## **CAPÍTULO X – DA ETAPA FINAL (03/12/2023)**

**Art. 23** – Para a Etapa Final do Circuito Sesc de Corridas, que será realizada em **Santa Maria, no dia 03/12/2023**, os atletas **classificados, em pelo menos 01 etapa**, até o terceiro lugar na geral ou nas categorias e que tenham **participado de no mínimo 2 etapas** do Circuito em 2023, estarão aptos a participar do evento e deverão confirmar a sua participação em formulário que será disponibilizado futuramente. As confirmações deverão ser realizadas no período de 02 de outubro até às 18h do dia 20 de novembro de 2023.

**Art. 24** – O Sesc subsidiará o **transporte** para os atletas classificados das **categorias Comércio e Serviços, Empresários e seus dependentes**.

**Art. 25** - Os campeões Estaduais (**vencedores da ETAPA FINAL**) nos gêneros masculino e feminino, dos 3 km, 5 km e 10 km, receberão como premiação 02 diárias com 1 acompanhante em um dos hotéis do Sesc/RS (**Intransferível**) (reserva com antecedência e **MEDIANTE DISPONIBILIDADE** de vaga na data solicitada, sendo o período de sexta à domingo). O Atleta deverá entrar em contato pelo e-mail [gel@sesc-rs.com.br](mailto:gel@sesc-rs.com.br) ou telefone (51) 33757413 para

verificar a disponibilidade. Esta hospedagem deverá ser utilizada no período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

## **CAPITULO XI – DO RANKING GERAL**

**Art. 26** - Os **vencedores do ranking geral**, masculino e feminino nos 3 km, 5 km, 5 km Deficientes Visuais, 10 km e 10 km Deficientes Visuais serão os atletas que obtiverem o maior número de pontos nas etapas.

**Art. 27** – Para critério de desempate, valerá quem pontuar no maior número de etapas, maior número de 1º lugar, 2º lugar e assim sucessivamente. ***Em caso de empate novamente, o atleta que mais participou das etapas.***

**Art. 28** - Os dez primeiros atletas na classificação do RANKING GERAL dos 3 km, 5 km, 5 km Deficientes Visuais, 10 km e 10 km Deficientes Visuais obterão pontuação em cada etapa conforme estabelecido abaixo: a classificação final será estabelecida através do TEMPO LIQUIDO.

- 1º lugar: 20 pontos;
- 2º lugar: 16 pontos;
- 3º lugar: 13 pontos;
- 4º lugar: 11 pontos;
- 5º lugar: 09 pontos;
- 6º lugar: 07 pontos;
- 7º lugar: 05 pontos;
- 8º lugar: 03 pontos;
- 9º lugar: 02 pontos;
- 10º lugar: 01 ponto.

§ 1º – Os atletas classificados na geral receberão 06 pontos no ranking de sua categoria etária;

§ 2º – Os atletas que pontuarem em todas as provas receberão 02 pontos extras de bônus.

§ 3º – Para efeito de premiação do circuito, atletas premiados na categoria geral não serão premiados na categoria etária da mesma quilometragem.

## **CAPITULO XII – DO RANKING POR CATEGORIAS**

**Art. 29** - Os **vencedores do ranking por categorias etárias**, masculino e feminino nos 3 km, 5 km e 10 km serão os atletas que obtiverem o maior número de pontos nas etapas.

**Art. 30** – Para critério de desempate, valerá quem pontuar no maior número de etapas, maior número de 1º lugar, 2º lugar e assim sucessivamente. ***Em caso de empate novamente, o atleta que mais participou das etapas.***

**Art. 31** - Os cinco primeiros atletas na classificação do RANKING POR CATEGORIAS dos 3 km, 5 km, e 10 km obterão pontuação em cada etapa conforme

estabelecido abaixo: a classificação final será estabelecida através do TEMPO LIQUIDO.

- 1º lugar: 05 pontos;
- 2º lugar: 04 pontos;
- 3º lugar: 03 pontos;
- 4º lugar: 02 pontos;
- 5º lugar: 01 ponto;

§ 1º – Os atletas classificados na geral receberão 06 pontos no ranking de sua categoria etária;

§ 2º – Os atletas que pontuarem em todas as provas receberão 02 pontos extras de bônus.

§ 3º – Para efeito de premiação do circuito, atletas premiados na categoria geral não serão premiados na categoria etária da mesma quilometragem.

### **CAPITULO XIII – DO RANKING POR EQUIPE**

**Art. 32** - Para a definição da classificação por equipe será estabelecido um ranking das equipes participantes que registrará a pontuação acumulada ao longo do Circuito conforme os critérios definidos nos artigos 27 e 30. **(não serão homologados resultados de atletas que não indicaram o nome da equipe por ocasião da inscrição).**

**Art. 33** - A pontuação da equipe será feita com base na pontuação obtida por seus atletas na classificação geral e das categorias etárias de cada etapa do Circuito, nos gêneros masculino e feminino dos 3 km, 5 km e 10 km.

**Parágrafo único: a inscrição do NOME DA EQUIPE é de responsabilidade do atleta. Nomes com espaços ou letras a mais ou fora de ordem serão considerados novas equipes.**

**Art. 34** – Para critério de desempate, valerá a equipe que obtiver pontuação no maior número de etapas, maior número de 1º lugar, 2º lugar e assim sucessivamente.

### **CAPITULO XIV– DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 35** - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Circuito Sesc de Corridas não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.